

cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apreendido;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (SALAO MARIANO HALL), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 1º DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/JUIZ DE FORA com sede no(a) Rua Custódio Tristão, nº 76, Santa Terezinha, Juiz DE Fora - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 19 de Junho de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 1186.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 1º DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/JUIZ DE FORA, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 19 de Junho de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 1186.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/06/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regradora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 1º DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/JUIZ DE FORA com sede no(a) Rua Custódio Tristão, nº 76, Santa Terezinha, Juiz DE Fora - MG no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acausadas na Cláusula;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no 1º DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/JUIZ DE FORA com sede no(a) Rua Custódio Tristão, nº 76, Santa Terezinha, Juiz DE Fora - MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;
- 16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 1º DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/JUIZ DE FORA com sede no(a) Rua Custódio Tristão, nº 76, Santa Terezinha, Juiz DE Fora - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.fof.mg.gov.br;
- 16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Juiz DE Fora - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Juiz de Fora, 10 de Abril de 2018.

PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA  
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA CIVIL  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	447	Conservado	LXYTCBP00F1001401	PXM2034	I/Shineray Xy 50 Q 2	Branca	2014	RS 100,00
3	447	Conservado	LXYXCBL06E0539032	PYE2364	Ciclomotor/L13154	Vermelha	2013	RS 100,00
4	447	Conservado	LXYXCBL01G0229860	PXJ2738	I/Shineray Xy 50 Q	Branca	2015	RS 100,00
5	447	Conservado	LWYMCZA200E6A65672	PUH3519	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2013	RS 100,00
6	447	Conservado	LXYXCBL06E0541881	PXM3872	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2013	RS 100,00
7	447	Conservado	LXYPCLB02F0203329	PYJ7331	Ciclomotor/L13154	Vermelha	2014	RS 100,00
8	447	Conservado	LHJXCBCD8C0309042	PXG7348	I/Bashan Joy 50	Preta	2011	RS 100,00

9	447	Conservado	LXYXCBL07C0212975	OLS7486	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2011	RS 100,00	
10	447	Conservado	951AXKBE3E000837	PXJ7505	Traxx/J150q-9	Vermelha	2013	RS 100,00	
11	447	Conservado	LWYMCZA205E6109526	PXH7697	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2013	RS 100,00	
12	447	Conservado	95VJK6D2FGM002174	PXV8445	Dafra/Zig 50	Branca	2015	RS 100,00	
13	447	Conservado	LXYXCBL06F0285369	PXQ8808	I/Shineray Xy 50 Q	Branca	2014	RS 100,00	
14	447	Sucata	LXYXCBL09E0521348	-	-	Preta	2013	RS 100,00	
15	447	Sucata	LHJXCBCD3B0202995	-	-	Preta	2010	RS 100,00	
16	447	Sucata	LY4YAGAC0D0002990	-	-	Vermelha	2012	RS 100,00	
17	447	Sucata	95RHXBBD9EM005208	-	-	Vermelha	2013	RS 100,00	
18	447	Sucata	LHJXCBCD4C0310690	-	-	Vermelha	2011	RS 100,00	
19	447	Sucata	95VJJD8CDM000282	-	-	Preta	2012	RS 100,00	
20	447	Sucata	LY4YAGAC0D0003525	-	-	Preta	2012	RS 100,00	
21	447	Sucata	LTEXCBLBXE1007392	-	-	Vermelha	2014	RS 100,00	
22	447	Sucata	LWYMCZA203D6007339	-	-	Vermelha	2012	RS 100,00	
23	447	Sucata	LTEXCBLBSE1005050	-	-	Vermelha	2013	RS 100,00	
24	447	Sucata	LHJXCBCD4C0311905	-	-	Vermelha	2011	RS 100,00	
25	447	Sucata	LWYMCZA204E6010140	-	-	Branca	2013	RS 100,00	
26	447	Sucata	LXYXCBL0X0E6632040	-	-	Vermelha	2013	RS 100,00	
27	447	Sucata	LTEXCBLB3E1005998	-	-	Branca	2013	RS 100,00	
28	447	Sucata	LTEXCBLB3F1000835	-	-	Vermelha	2014	RS 100,00	
29	447	Sucata	LHJXCBCD5C0311959	-	-	Vermelha	2011	RS 100,00	
30	447	Sucata	95VJJA8MDEM002110	-	-	Preta	2013	RS 100,00	
31	447	Sucata	951BXXKBA1EB004810	-	-	Moto Traxx/J150q-8	Vermelha	2013	RS 100,00
32	447	Sucata	951BXXKB3DB001799	-	-	Traxx/J150 Q2	Vermelha	2013	RS 100,00
33	447	Sucata	LXYXCBL06E0511327	-	-	Preta	2013	RS 100,00	
34	447	Sucata	LTEXCBLB9E1005035	-	-	I/Charming Bravax Bx50cc	Branca	2013	RS 100,00
35	447	Sucata	LXYXCBL0XF0231945	-	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2014	RS 100,00
36	447	Sucata	LTEXCBLB6E1004148	-	-	I/Charming Bravax Bx50cc	Rosa	2013	RS 100,00
37	447	Sucata	95VJK1L8BCM003096	-	-	Dafra/Zig 50	Preta	2011	RS 100,00
38	447	Sucata	93FSTJXMCMD025587	-	-	Kasinski/Soft	Vermelha	2012	RS 100,00
39	447	Sucata	951BXXKBA3DB009571	-	-	Moto Traxx/J150q-8	Branca	2013	RS 100,00
41	447	Sucata	LXYXCBL09F0247389	-	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	RS 100,00
42	447	Conservado	9C2JC4210AR119273	HMA0465	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2010	RS 100,00	
43	447	Conservado	9C6KE047040009074	LSM0678	Y/Yamaha Crypton	Bege	2003	RS 100,00	
45	447	Sucata	9C2JC42209R104996	KZB2212	Honda/Biz 125 Es	Amarela	2009	RS 100,00	
46	447	Conservado	9C2HA07005R018453	HCN2392	Honda/C100 Biz	Preta	2005	RS 100,00	
48	447	Conservado	9C2HA07001R021060	GYF3277	Honda/C100 Biz	Azul	2001	RS 100,00	
50	447	Conservado	9C6KE0020W0003030	GVB3769	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	1998	RS 100,00	
51	447	Conservado	94J1XFB66M027750	HEP3880	Sundown/Web 100	Preta	2006	RS 100,00	
53	447	Sucata	9C2HA050VVR020610	AJY4264	Honda/C100 Dream	Azul	1997	RS 100,00	
55	447	Conservado	9C2JA04207R030051	HEP4768	Honda/Biz 125 Es	Preta	2006	RS 100,00	
58	447	Conservado	94J1XFB156M018319	MXP6092	Sundown/Web 100	Prata	2005	RS 100,00	
59	447	Conservado	94J1XFB77M050680	HHC6163	Sundown/Web 100	Vermelha	2007	RS 100,00	
60	447	Conservado	9C2DC47A19M072651	HEQ6338	Jta/Suzuki An125	Prata	2008	RS 100,00	
61	447	Conservado	9C6KE100080009936	HHC6349	Yamaha/Neo At115	Preta	2007	RS 100,00	
62	447	Conservado	94J1XFB77M052311	HHC6370	Sundown/Web 100	Prata	2007	RS 100,00	
63	447	Sucata	9C6KE1440A0014296	KXR6440	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2010	RS 100,00	
64	447	Conservado	9C2JA04106R833972	HLL6854	Honda/Biz 125 Ks	Azul	2006	RS 100,00	
65	447	Conservado	9C2JC4830ER056888	PUW7083	Honda/Biz 125 Es	Branca	2014	RS 100,00	
66	447	Conservado	9C6KE1560F0042146	PXF7362	Yamaha/T115 Crypton K	Vermelha	2015	RS 100,00	
67	447	Conservado	94J1XFB88M064689	HHC7416	Sundown/Web 100	Vermelha	2008	RS 100,00	
68	447	Conservado	94J1XFBM45M001441	HAZ7681	Sundown/Web 100	Prata	2004	RS 100,00	
69	447	Conservado	9C2DC47A18M044528	HHC7903	Jta/Suzuki An125	Preta	2008	RS 100,00	
70	447	Sucata	9C6KE1440A0003411	LL8E581	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2010	RS 100,00	
72	447	Conservado	9C2DC4FA1JCM100705	HGM9375	Jta/Suzuki Burgman I	Amarela	2011	RS 100,00	
74	447	Conservado	94J2XSBJ88M015452	HKB9481	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	RS 100,00	
75	447	Conservado	94J1XFB88M073742	HKB9555	Sundown/Web 100	Vermelha	2008	RS 100,00	
76	447	Conservado	9C2JA04108R060105	HHC9778	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2008	RS 100,00	
77	447	Conservado	94J2XSBJ88M014398	HKB9996	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	RS 100,00	
79	447	Sucata	9C2HC1410F8000573	-	Honda/Biz 100 Ks	Vermelha	2014	RS 100,00	
81	447	Sucata	9C2JA04306R803170	-	Honda/Biz 125 Mais	Preta	2006	RS 100,00	
82	447	Conservado	9C2MC35003R146181	HBB0016	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	RS 100,00	
85	447	Conservado	9C2DNF41LJ9M270544	HIF0170	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 100,00	
86	447	Sucata	9C2JC30708R130743						